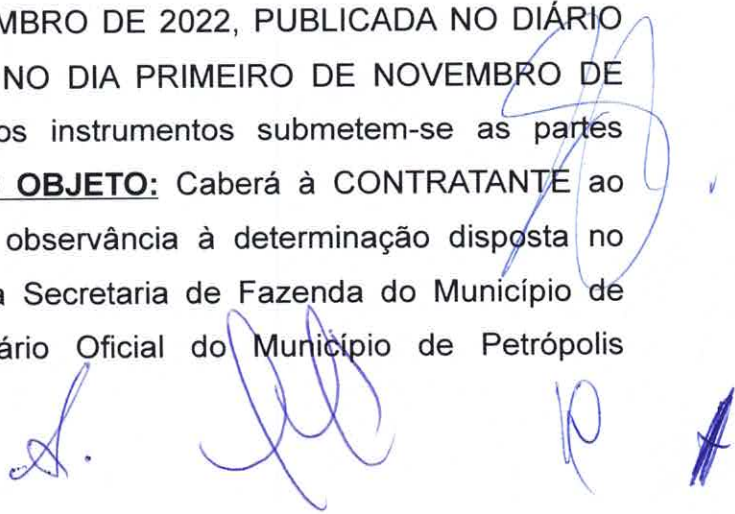


TERMO Nº 02/2023
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023 compareceram, de um lado, como Contratante, a **COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Alberto Torres, nº 115 - Centro, Petrópolis - RJ, inscrita no CNPJ com o nº 30.240.238/0001-55, neste ato representada pelo seu **DIRETOR PRESIDENTE – JORGE FERNANDO VIDART BADIA**, portador da Carteira de Identidade nº 046103727 IFP e do CPF nº 589.334.257-72, e pelo **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, Sr. **LUIZ FERNANDO VIDAL VELLOSO**, portador da Carteira de Identidade nº 071471445 DETRAN/RJ e do CPF 972.948.377-91 e, de outro lado, como Contratada, a empresa **GREEN COAST INOVAÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.521.809/0001-36, com endereço na Rua Quaresma Junior, nº 102 – 1º pavimento, Centro, Angra dos Reis, RJ, representada neste ato por **WELLINGTON NUNES DA ROCHA**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 10639799-5 IFP/RJ e CPF nº 028.002.737-04 residente e domiciliado na Rua Salomon Reseck, nº 586 – Morro do Carmo – Angra dos Reis, RJ – CEP. 23.903-125, conforme procuração constante nos autos, para firmarem o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023 cujo objeto é o Registro de Preços para contratação futura e eventual de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento ao público, orientação e apoio aos pedestres e condutores de veículos, nos termos do Contrato e Termo de Referência que fundamentou o Pregão Presencial nº 004/2022, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023 é firmado com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e RILC, despachos e documentos contidos no Processo Administrativo nº 347/2022, em especial no DECRETO MUNICIPAL Nº 290 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022 E NA PORTARIA DA SECRETARIA DE FAZENDA 013 DE PRIMEIRO DE NOVEMBRO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS NO DIA PRIMEIRO DE NOVEMBRO DE 2022, cujas determinações dos mencionados instrumentos submetem-se as partes integralmente. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**: Caberá à CONTRATANTE ao efetuar o pagamento à CONTRATADA, em observância à determinação disposta no Decreto Municipal nº 290/2022 e Portaria da Secretaria de Fazenda do Município de Petrópolis nº 013/2022, publicadas no Diário Oficial do Município de Petrópolis



respectivamente nos dias 27 de outubro de 2022 e 01 de novembro de 2022, proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) no percentual correspondente à natureza do bem fornecido ou serviço prestado, nos termos da Tabela de Retenção - Anexo Único da Portaria da Secretaria de Fazenda do Município de Petrópolis nº 013/2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas contratuais do Termo nº 01/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.




COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CPTRANS
(Diretor-Presidente / Diretor Administrativo-Financeiro)




FORNECEDOR REGISTRADO
GREEN COAST INOVAÇÕES EM SERVIÇOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:



Robson Luis Nicolay
Div. de Apoio Administ.



Savio de S. Bastos
Gerente Administrativo